

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL ACUMULADO

REFERENTE PERÍODO DEZEMBRO 2018 A MARÇO 2019 (3º quadrimestre - acumulado)
SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL IACOLHER DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE
ABRIGO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA
PROJETO IACOLHER CASA ABRIGO RENASCER – PONTAL - SP

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

Unidade Executora/Razão Social INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL - NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP			C.N.P.J. 06.381.831/0001-92
Endereço Rua Treze de Maio, 643 – Jardim Aparecida		(DDD) Telefone/Fax: (16) 98104-2364	
Cidade: Pontal	UF: SP	CEP: 14180-000	E-mail Institucional: Institutoacolher.rp@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Lucio Aurelio Damião			
C.P.F. 304.876.168-39		Data de Nascimento 20/04/1981	
R.G. /Órgão expedidor: 29.567.280-8/SSP-SP	Cargo: Diretor Presidente	E-mail do responsável: Institutoacolher.rp@gmail.com	
Endereço completo: Rua Major de Carvalho, 23 – Sala 03		CEP: 14080-030	(DDD) Tel./Celular do Responsável: (16) 3235-7429
Gestor Institucional – Núcleo Seccional Pontal - SP Sebastião Baptista Ramos Neto			
C.P.F. 250.643.818-16		Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor: 24.154.285-6/SSP-SP	Cargo: Gestor Institucional Pontal - SP	E-mail do responsável: gestor.iacolher@gmail.com	
Endereço completo: Rua Treze de Maio, 643 - Fundos		CEP 14180-000	(DDD) Tel./Celular do Responsável (16) 98104-2364

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

Prefeitura Municipal de Pontal em parceria com Instituto Acolher Assistência Social

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:

A finalidade estatutária e institucional é a de atuar enquanto Organização, em nome da Sociedade Civil Organizada, de forma complementar e suplementar a primazia da responsabilidade governamental, em contexto territorializado, na perspectiva da matricialidade familiar e do protagonismo, na proteção social, básica e/ou especial de média e alta complexidade, na execução de ações e atuação do interesse da Política Pública de Assistência Social, voltada ao provimento de mínimos sociais, atendimento as necessidades básicas e contingências sociais, junto a pessoas e famílias em vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo ou econômico, integrada e referenciada ao Sistema Único de Assistência Social - S.U.A.S., com vistas a promoção de oportunidades de acesso democrático e intergeracional ao pleno exercício da cidadania, em atendimento, e/ou assessoramento, e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigos 8º e 9º do Estatuto Social vigente.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

4.1. TIPOLOGIA:
ASSISTÊNCIA SOCIAL/LOAS: <input checked="" type="checkbox"/> Proteção Social Especial <input checked="" type="checkbox"/> – Alta Complexidade <input checked="" type="checkbox"/> – Acolhimento <input checked="" type="checkbox"/> – Abrigo Institucional ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/E.C.A.: <input checked="" type="checkbox"/> Regime de Acolhimento
4.1.1. Nome do Serviço:
Serviço Socioassistencial Iacolher de Acolhimento, na Modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes – SAICA: Projeto Iacolher Casa Abrigo Renascer – Pontal - SP
4.1.2. Endereço do Serviço:
Casa Abrigo Renascer: Rua Guilherme Silva – nº. 209 – Centro - 14180-000, Pontal, SP - Telefone: (16) 3953-1313 e Administração e Suporte e Apoio Operacional: Rua Treze de Maio, 643 – Jd. Aparecida – 14080-000, Pontal, SP – Telefone (16) 98104-2364
4.2. DESCRIÇÃO:
Serviço socioassistencial em proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento na modalidade de abrigo institucional, de crianças e adolescentes, por determinação judicial, em medida de proteção, nos termos do artigo 87, inciso II, artigo 90, inciso IV, artigo 92 e seguintes, artigo 101, inciso VII e § 1º e seguintes, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, Artigo 23 da LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109/2009, como medida emergencial e excepcional, voltada a garantia da proteção integral e da promoção, proteção, defesa e garantia de direitos de criança ou adolescente dos acolhidos, com poder familiar suspenso preventivamente, aguardando o desenvolvimento de condições de reintegração familiar nuclear de origem ou estendida, como prioridade, ou, na impossibilidade desta colocação em família substituta, e, cumprimento de execução de medida judicial de proteção decretada, desenvolvido em parceria com compartilhamento de gestão pela Instituição e a Municipalidade nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Colaboração correspondente ajustado e vigente.
4.3. PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos com medida de proteção de acolhimento decretada judicialmente na forma do inciso VII do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente
4.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
O acolhimento de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, em atendimento concomitante, permanente e contínuo (24 horas), considerando neste contexto o serviço de acolhimento em abrigo institucional com o apoio e suporte, também, da Rede Intersetorial e da Rede Socioassistencial, notadamente nas demandas de Educação, Saúde, Esporte, arte e cultura, recreação e lazer, entre outras.
4.5. NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS:
DE ABRIL 2018 A MARÇO 2019: Em 01/04/2018 foram recebidos 04 (quatro) usuários crianças ou adolescentes acolhidos. De abril 2018 a dezembro 2019 foram acolhidos 15 (quinze) novas crianças ou adolescentes e no mesmo período 11 (onze) crianças ou adolescentes foram desacolhidas, fechando o terceiro quadrimestre com 08 (oito) crianças ou adolescentes acolhidos. Foram feitos, ainda acompanhamento técnico a egressos do acolhimento para informação e relatório ao Poder Judiciário. O Serviço manteve, permanentemente pronta e instalada, estrutura para acolher até 20 (vinte) usuários, conforme comprometimento com o Poder Judiciário e o Ministério Público, para atendimento a medidas de proteção de acolhimento decretadas, e aciona complementação especial, quando ocorre entre os acolhidos, número relevante de bebês e/ou enfermos, que necessitam de acompanhamento quase

individualizado, em três turnos em decorrência das circunstâncias presentes.
 Importante ressaltar, ainda, que no período, alguns acolhidos eram bebês recém nascidos, com comprometimento de saúde complexo (consequentes do uso de substâncias psicoativas por suas mães no período gestacional), e que demandaram cada um uma estrutura própria e específica, notadamente de capital humano cuidador 24 horas, em alguns momentos, em unidade hospitalar, quando ocorreu esta demanda para lhes garantir vida e cuidados de saúde e qualidade de vida possível.

4.6. OBJETIVOS:

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de Vínculos;
4. Dedicar-se a busca de possibilidades de restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
5. Possibilitar a convivência comunitária;
6. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos 7 às demais políticas públicas setoriais e transversais, da Rede Intersetorial;
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
10. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
11. Garantir o provimento das necessidades básicas e dos mínimos sociais devidos a qualquer cidadão;
12. Promover, proteger e garantir os direitos fundamentais (humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos e específico-especiais) aos abrigados, enquanto permanecerem nesta situação;
13. Garantir o vínculo afetivo (sem envolvimento pessoal dos educadores/cuidadores), o estímulo e incentivo a construção de resiliência, protagonismo, senso crítico-reflexivo, consciência e responsabilidade com deveres e obrigações, o máximo de autonomia possível, autoestima, autoimagem, positivas, proativas e prossociais;
14. Garantir ambiente físico, constituído por espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences em local com acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT;
15. Desenvolver, por meio da socioeducação, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
16. Manter educação continuada permanente da equipe responsável pelo atendimento.

4.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Mês Início	Mês 1º quadrimestre
Acolher e garantir proteção integral:	Foi garantido o provimento das necessidades básicas e dos mínimos sociais devidos a qualquer cidadão; Promoveu-se a proteção e garantia dos direitos fundamentais (humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos e específico-especiais) aos abrigados, enquanto permanecerem nesta situação; Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de Vínculos; Foi garantido o vínculo afetivo (sem envolvimento pessoal dos educadores/cuidadores e demais membros da equipe), o estímulo e incentivo a construção de resiliência, protagonismo, senso crítico-reflexivo, consciência e responsabilidade com deveres e obrigações, o máximo de autonomia	04/2018	03/2019

	<p>possível, autoestima, autoimagem, positivas, proativas e prossociais;</p> <p>Garantiu-se, também, ambiente físico, constituído por espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences em local com acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT e configurada estruturalmente o máximo possível como um lar comum familiar.</p> <p>No quadrimestre em questão, foram feitas manutenções físicas (elétricas, hidráulicas e civis) na sede do abrigo, com fins de manter suas condições de uso e habitabilidade básicas, assim como para atender a exigências da Vigilância Sanitária, feitas e fiscalização, e, também foram instalados nas dependências, após adaptação do sistema elétrico do imóvel, aparelhos de ar condicionado para garantir a qualidade de permanência básica dos acolhidos e equipe, ante o forte calor que tem se abatido na cidade, e comprometido sem tal cuidado, a permanência, repouso e descanso adequado dos mesmos.</p> <p>Foram emitidos relatórios periódicos e/ou eventuais ao Poder Judiciário, conforme a necessidade ou requisição.</p> <p>Os usuários egressos do acolhimento (desacolhidos) do serviço, foram ou estão sendo acompanhados (no prazo de seis meses a contar do primeiro mês do acolhimento ocorrido) e encaminhamento de relatório deste ao Poder Judiciário, atendendo ao disposto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento</p>		
<p>Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;</p>	<p>Quando possível por não impedimento judicial, contato com a família (nuclear de origem e/ou estendida) na expectativa de em conjunto com o CREAS, promover atendimento e os encaminhamentos devidos para restabelecer/preservar os vínculos de convivência familiar a que o acolhido tem direito, quando possível.</p> <p>Com a ciência judicial e do MP devidas, acolhidos receberam visita de familiares no abrigo, semanalmente, e, alguns tiveram permissão para passar finais de semana em convivência familiar no domicílio.</p>	<p>04/2018</p>	<p>03/2019</p>
<p>Possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, às demais políticas públicas</p>	<p>Promoção de atividades externas, de sociabilização e convivência comunitária por meio de passeios, participação em atividades e eventos comunitários, em atividades na comunidade, tendo sido utilizados aos usuários acolhidos por encaminhamento serviços de Educação/Ensino/ Escolares, Assistência Social, Arte e Cultura, Esporte,</p>	<p>04/2018</p>	<p>03/2019</p>

setoriais e transversais, da Rede Intersetorial;	Recreação e Lazer, incluindo passeios na comunidade local e regional, saúde, inclusive atendimento psicossocial, psicológico e clínico, atendimentos na APAM – Associação de Proteção e Assistência ao Menor e no Centro Educacional Maria Mãe de Todos. Também os usuários participaram, na comunidade de atividades espirituais/religiosas segundo suas respectivas crenças e livre escolha.		
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; desenvolver, por meio da sócioeducação, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.	Promoção de realização e participação comunitária externa e atividades internas em atividades artístico-culturais, desportivas, recreativas e de lazer, assim como, ocupacionais de coparticipação nas atividades de rotina e cotidiano, respeitada a idade de cada acolhido, e, na idade adequada, incentivo a participação em atividades de educação para e pelo trabalho (aprendiz, estágio cidadão, primeiro emprego). Desenvolvimento, também, de atividades de capacitação e qualificação dos usuários, notadamente quanto a questões de primeiros socorros, segurança alimentar e nutricional, prevenção de acidentes, DST/AIDS, direitos da criança e do adolescente e de cidadania, prevenção e combate a incêndios, educação para a cidadania, educação fiscal e financeira, educação ambiental e outras. Há uma das acolhidas participando de curso de qualificação profissional na Unidade SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Ribeirão Preto.	04/2018	03/2019
Manter educação continuada permanente da equipe responsável pelo atendimento.	Promoção de atividades de educação continuada permanente de treinamento, capacitação, qualificação e desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos membros da equipe de atendimento e de apoio e suporte aos usuários, para o exercício qualificado das tarefas e ações envolvidas no serviço, defesa e garantia de direitos e proteção integral dos acolhidos. Foi feita capacitação sobre manipulação de alimentos, sobre prevenção e combate a incêndio e orientações sobre cuidados de sanidade no preparo e armazenamento de alimentos.	04/2018	03/2019

4.8. METAS:

Atender em Serviço de Acolhimento por meio de abrigo institucional até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, assegurando-se proteção integral e garantia de direitos, na forma de seus direitos fundamentais de cidadania e da sua condição de pessoas em desenvolvimento, sujeito de direitos, destinatários de prioridade absoluta. Desenvolver pelo menos 05 (cinco) atividades de educação continuada permanente com a equipe, extensivas aos usuários acolhidos, quando possível. As metas foram atendidas.

4.9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS
------	--------------	---------	-------

			SEMANAIS
Sebastião Baptista Ramos Neto	Coordenador Adm. e de Suporte Operacional	Contratado - Autônomo	30 h
Celeste Ap. Rodrigues Moura Fuliotti	Assistente Social	Empregado CLT	30 h
Gloria Inês de Souza Mariano	Educador Social/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Sandra Ângela Zendron	Educador Social/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Aline Cristina Feitosa	Educador Social/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Tatiana Aparecida da Silva (01/04 a 04/05/2018)	Educador Social/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Denise Stefânia Aparecida Rocha Alves A partir de 22/04/2018	Auxiliar de Educador Social/Cuidador - 22/04 a 07/05/2018 - Educador Social/Cuidador A partir de 08/05/2018	Empregado CLT	40 h sob escala
Raimunda Renata Cardoso	Auxiliar de Educador/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Cirleni Felix Mercham	Auxiliar de Educador/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Maria de Fátima Bispo de Lima	Auxiliar de Educador/Cuidador Reforço complementar atendimento e cuidados com bebês acolhidos	Prestação de Serviços Autônomos	Conforme demanda
Ana Paula Xavier	Auxiliar de Educador/Cuidador Reforço complementar atendimento e cuidados com bebês acolhidos	Prestação de Serviços Autônomos	Conforme demanda
Marta Helena Caetano	Auxiliar de Educador/Cuidador Reforço complementar atendimento e cuidados com bebês acolhidos	Prestação de Serviços Autônomos	Conforme demanda
Marli Cecília Moreira	Auxiliar de Educador/Cuidador Reforço complementar atendimento e cuidados com bebês acolhidos	Prestação de Serviços Autônomos	Conforme demanda

- O Assistente Social, integrou, no quadrimestre, a equipe técnica compartilhada do Serviço, junto com um Psicólogo e uma Pedagoga designados pelo Município, realizando trabalho técnico interdisciplinar conjunto no acompanhamento e atendimento psicossocial e didático-pedagógico a usuários e familiares, assim como ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar no que couber, além do atendimento de urgência e emergência, se e quando necessário, em função de questões extraordinárias ou eventuais.

- O Coordenador Administrativo e de Apoio e Suporte Operacional, integrou a equipe técnica na discussão de questões de gestão/gerenciais, administrativas e financeiras do Serviço, e cuidou da viabilização, compra, contratação e todas as providências, ações e atividades-meio, entre elas, a saber: provimento material complementar ao ofertado pelo Município; transporte de materiais e pessoas, quando necessário, em atividades externas; provimento material geral (vestuário, medicamentos, documentos civis, etc.) e material didático-pedagógico para atividades escolares e outras externas e atividades internas, em demandas e do interesse do Serviço e dos Usuários; serviços de manutenção geral (patrimonial, segurança, civil, elétrico, hidráulico, gás e outros); controle de ponto, folha de pagamento, benefícios sociais e trabalhistas e correlatos; prestações de contas (com assessoria técnica); participação em atividades junto ao Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos: Tutelar, Assistência

Social, Direitos da Criança e do Adolescente e outros, no interesse do Serviço (com assessoria técnica quando necessária); atividades de educação continuada permanente (treinamentos, qualificação e capacitação da equipe, e no que foi possível, de usuários), além do atendimento de urgência e emergência, se e quando necessário, em função de questões extraordinárias ou eventuais.

- O restante da equipe, incluindo dois servidores públicos municipais atuando no abrigo: atendimento, socioeducação, acompanhamento e cuidados em atividades internas e externas, individual e/ou em grupo, conforme o caso, com usuários acolhidos, em toda a sua rotina e cotidiano, 24 horas por dia e 07 dias por semana (mediante escala), ininterruptamente e atendimento e segurança do abrigo no período não útil, sob supervisão técnica.

Complementam ações da equipe administrativa uma assessoria periódica técnico administrativa e de contabilidade, notadamente para atendimento a procedimentos de prestação de contas e documentos integrantes.

Em função do número de usuários efetivamente encaminhados pelo Poder Judiciário, notadamente no tocante a bebês, e alguns com cuidados especiais de saúde, a equipe recomposta com o outro Auxiliar de Educador Social/Cuidador e uma educadora prestadora de serviços de reforço, considerando que bebês em geral e em especial os nas condições em que foram encaminhados exigem dedicação sistemática, presencial e quase exclusiva do cuidador, e em um período este acompanhamento em três turnos diários ocorreu em hospital onde o bebê acolhido em questão encontrava-se internado para acompanhamento médico. Também ocorreram posteriormente a inclusão no acolhimento de diversos bebês, exigindo acionamento de esquema especial para seu atendimento específico.

Muitos acolhidos passaram a frequentar atividades oferecidas pelo Instituto Acolher e APAM, mantidos por parcerias com o COMDCAP/FUMDCAP – Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No quadrimestre foram chegando para atuar no serviço, servidores públicos municipais aprovados em concurso, e que foram substituindo paulatinamente os membros da parceira, que nele atuavam, até o completo encerramento da parceria, conforme pactuado e a completa transferência do serviço a gestão plena municipal, findando a parceria com a Sociedade Civil as 24h00 do dia 31 de março de 2019.

Prestações de contas mensais foram encaminhadas, assim como anual referente ao exercício financeiro de 2018, no prazo legal (31/01/2019), o patrimônio adquirido pela Instituição, com recursos da parceria foi transferido em 31/03/2019 ao Município (02 Painéis de Pressão, Equipamento controle de acesso por câmera, Impressora, Aparelhos de Ar Condicionado com Evaporadora, Berços com Colchões), de acordo com Termo de Transferência emitido.

4.10. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL:

O projeto articulou com a rede socioassistencial (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Serviços Socioassistenciais, bem como Conselhos de Políticas Públicas, conforme a demanda) e com a rede intersetorial (na busca, por encaminhamento, dos serviços e atendimento a ações das diversas políticas públicas sociais: educação, saúde, cultura, esporte, recreação e lazer, trabalho, meio ambiente, transportes, religiosidade segundo o interesse e vontade manifesta do acolhido, e outras). Também há a articulação com o Poder Judiciário e com o Ministério Público no que se faz necessário ou é exigido legalmente pelas normativas vigentes.

4.11. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

A equipe técnica (Assistente social, psicólogo, pedagogo e quando necessário o gestor administrativo), desenvolve um PPA (Plano Personalizado de Atendimento), para cada acolhido, que se torna diretriz do atendimento e acolhimento da criança ou adolescente usuário-beneficiário do serviço, o qual é estimulado a participar, principalmente por escuta especializada individual ou em grupo, atendimento individual ou em grupo, discussões e debates sobre regras de convivência e procedimentos a serem observados na rotina e do cotidiano de vivência e convivência da Casa Abrigo, enquanto moradia coletiva, dos direitos e dos deveres e obrigações com o outro nesta relação interpessoal e social, inclusive nas questões de respeito a autoridade e disciplina dos responsáveis pelo atendimento, enquanto guardiões.

4.12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento das atividades é feito por supervisão técnica psicossocial, didático-pedagógica e administrativa permanente e contínua;

O registro das atividades e atuação empreendidos, necessário das ações, é feito por meio de: prontuário do acolhido, relatórios técnicos e executivos e outros instrumentais;

A avaliação é feita por meio de reunião da equipe técnica; dos técnicos com a equipe operacional e com o grupo de usuários acolhidos em atendimento. Ocorre, ainda, a supervisão: do Gestor de Parcerias Municipais; da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Municipais, do COMDCAP e da SEMPAS/PMPontal-SP, da Direção da Instituição; Correição do Poder Judiciário; Inspeção do Ministério Público; fiscalização: do Conselho Tutelar, do CMAS, de Conselhos de Classe, Auditoria Interna Municipal e Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O abrigo recebeu, ainda, no quadrimestre, a visita de correição da Meritíssima Senhora Juíza de Direito e inspeção do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Estadual da Comarca, assim como em supervisão, da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social e membros do COMDCAP, do CMAS, responsável por fiscalizar o serviço e de Vereadores. Também acompanharam o trabalho, mediante visitas o Gestor de Parcerias Municipal e membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

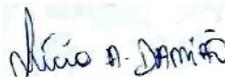
5. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Pontal, SP, 31/03/2019
Local e data



CELESTE AP. RODRIGUES MOURA FULIOTTI
Assistente Social
CRESS/SP 36.538 – 9ª Região



LUCIO AURÉLIO DAMIÃO
Presidente



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional/Coord. Adm. Pontal – SP